



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 261/2011.**

O Projeto de autoria do nobre Vereador Jamil Murad, dispõe sobre a inclusão do tema direitos humanos na grade curricular das escolas da rede municipal de ensino.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer pela legalidade.

Segundo a justificativa do autor, o projeto pretende incluir o tema de direitos humanos nas disciplinas de História e Geografia nas escolas municipais de ensino fundamental, como forma de desenvolver e conscientizar princípios dos direitos humanos, desde a infância, para estimular uma convivência respeitosa, com maior tolerância, aceitação das diferenças e diminuição dos preconceitos.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que ressalta a relevância da inclusão deste tema na grade curricular da escola para contribuir no combate a discriminação e diminuição da violência.

Pelos motivos expostos manifesta parecer favorável ao presente projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis (PT)

Claudinho de Souza (PSDB)

Marquito (PTB)

Toninho Vespoli (PSOL)

Eliseu Gabriel (PSB)

Quito Formiga (PSDB)

Ushitaro Kamia (PSD)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Tatto (PT)

Milton Leite (DEM)

Ota (PROS)

Paulo Fiorilo (PT)

Ricardo Nunes (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/02/2016, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).